



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 66635/25

**EXERCÍCIO:** 2025

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Passagem

**DATA DE ENTRADA:** 22/05/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00018/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para prestação de serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB;

**INTERESSADOS:** Danielly dos Santos de Caldas Batista  
Rozângela Ferreira Silva

**PROPOSTA DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM - PB.**

**DADOS DO PROPONENTE:**

IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA

CNPJ Nº 10.954.450/0001-77

END: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 563 - BRASILIA.

FONE: (083) 3421-7838

CEP: 58.700 - 370 CIDADE: PATOS ESTADO: PARAIBA

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0151-1 C/ CORRENTE: 35.733-2

E-MAIL: ISN@IRAMILTONASSESSORIA.COM.BR

**RESPONSÁVEL LEGAL:**

IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 459487 SSP/PB

CPF DE Nº 206.533.104-63

Prezado Senhor,

Nos termos de licitação em epígrafe, apresentamos nossos preços conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
I	<p>Cadastramento de emendas e propostas voluntárias – diversos ministérios.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento do CAUC para contratação.</li> <li>• Elaboração de documentação para contratação pela caixa e demais Ministerios.</li> <li>• Acompanhamento de assinatura de contratos e convênios;</li> <li>• Elaboração de documentação para regularização de contas e indicação de ordenador de despesas dos contratos de repasse e convênios cadastrados através de emenda e proposta voluntária.</li> <li>• Verificação de programas disponíveis na plataforma do Transferegov.br</li> <li>• Inclusão e acompanhamento de prestação de contas parcial e final via sistema Transferegov.br e simec.</li> <li>• Elaboração de prestação de contas por OBTV Transferegov.br e Convênios Estaduais e Emendas Especiais;</li> <li>• Acompanhamento do encerramento de contratos via caixa e demais Ministerios.</li> <li>• Solicitação de devolução de saldo e rendimento de contas via Transferegov.br.</li> <li>• Acompanhamento de aditivos a serem assinados e pagamento de tarifas e protocolos junto à caixa.</li> <li>• Acompanhamento dos relatórios ogu em cláusula suspensiva e vigência de todos os contratos entre a caixa demais Ministerios e o município.</li> <li>• Prorrogações de vigência e cláusula dos contratos caixa e demais Ministerios (via Transferegov.br de 2009 em diante e meio físico de anos anteriores a 2008).</li> <li>• Inclusão de projetos via Transferegov.br.</li> <li>• Ajustes de plano de trabalho e termos aditivos na Transferegov.br.</li> <li>• Acompanhamento dos projetos de engenharia até a sua aprovação.</li> <li>• Verificação de relatórios OGU via e-mail.</li> <li>• Organização de documentos: SUDEMA, CAGEPA, ENERGISA, BOMBEIROS, AESA, AGEVISA, DER E DNIT.</li> <li>• Acompanhamento ao FNDE e convênios estaduais.</li> <li>• Acompanhamento da saúde via sistema SISMOB e INVESTSUS</li> </ul>	8	MÊS	R\$2.500,00	R\$20.000,00

**Valor global da proposta R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA: 1095 4450 0001 77

Assinado de forma digital por IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA: A:10954450000177

Dados: 2025.04.30 09:44:33 -03'00'

Endereços : PATOS , na Av. Barão do Rio Branco nº 563 – Brasilia -, CEP 58.700 - 370, - Fone (83) 3421-7838 - JOÃO PESSOA - Av. Coremas 708 – Centro CEP: 58013430 Fone – 3512-7293 - BRASILIA – DF – Saus Qd 4 bl A Ed. Victoria Office sl 820/821 CEP: 70.070.838  
Telefone : (061) 3323-1302 - site [www.iramiltonassessoria.com.br](http://www.iramiltonassessoria.com.br) email [isn@iramiltonassessoria.com.br](mailto:isn@iramiltonassessoria.com.br)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital

Prazo e local de entrega/execução: conforme edital

Declaro para fins de participação que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, e demais condições contidas nos termos de referência.

A empresa, IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA, CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, DECLARA, para os devidos fins de direito que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Patos – PB, 30 de abril de 2025.

IRAMILTON SATIRO DA  
NOBREGA:1095445000017

7

Assinado de forma digital por

IRAMILTON SATIRO DA

NOBREGA:10954450000177

Dados: 2025.04.30 09:44:21 -03'00'

**IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA**  
RG Nº 459487 SSP/PB - CPF Nº 206.533.104-63  
**Responsável legal**

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Passagem/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0018/2025 PMP, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0018/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 38/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteador pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação do seguinte interessado **IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA - CNPJ N° 10.954.450/0001-77**, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 563 - Brasília, Patos - PB, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA - CNPJ N° 10.954.450/0001-77**, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 563 - Brasília, Patos - PB, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da

assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

### CONCLUSÃO

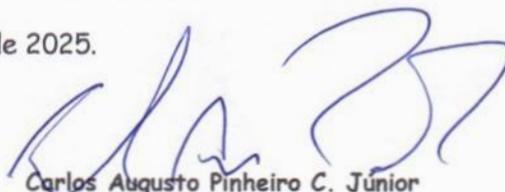
Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Passagem/PB, 06 de maio de 2025.



Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior  
OAB/PB 13.676  
Assessor Jurídico

À Comissão de Compras.

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

Vistos etc...

Senhora secretária,

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para prestação de serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 16 de abril de 2025.



Rozângela Ferreira Silva  
PREFEITA MUNICIPAL

A  
Secretaria Municipal de Administração de Passagem/PB  
NESTA

000010

Início Municipal - Sobre Ajuda

2025

Selecionar Município

Selecionar Unidade Gestora

Entrar

Prefeitura Municipal de São Mam... São Mamede 2024 R\$ 36.000,00 R\$ 36.000,00 12 105

Dados principais

Valores

Nº do Empenho Data Mês CPF/CNPJ Fornecedor Valor Empenhado

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2003 - Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração
Ação: 2008 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administraç

Informações do Histórico

Fornecedor: IRAMILTON SATYRO DA NOBREGA
CPF/CNPJ: 10.954.450/0001-77

EMPENHO REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE SERVICOS NA ELABORACAO, CADASTRO, E ACOMPANHAMENTO DE

Table with 6 columns: Nº do Empenho, Data, Mês, CPF/CNPJ, Fornecedor, Valor Empenhado. Rows include empenhos 0007429, 0006799, 0006023, 0005011, 0004256, 0003604.

Summary table with 4 columns: Município, Valor Empenhado, Valor Pago, Quantidade. Rows include São José dos Ramos, São José do Sabugi, São José do Brejo do Cruz, São José do Bonfim, São José de Espinharas.

Soma (Valor Empenhado): R\$ 2.077.950,00
Soma (Valor Pago): R\$ 1.984.740,00
Soma (Quantidade): 727

000011

Início Municipal - Sobre Ajuda

2025

Selecionar Município

Selecionar Unidade Gestora

Entrar

Mulungu (1)	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	12
Matinhas (1)	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	12
Marcação (1)	R\$ 36.000,00	R\$ 33.000,00	12
Joca Claudino (1)	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	12
Itatuba (1)	R\$ 41.000,00	R\$ 38.000,00	14
Itapororoca (1)	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	7
Itabaiana (1)	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	12
Gado Bravo (1)	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	12
Frei Martinho (1)	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	12
Emas (1)	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	12
Desterro (1)	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	11
<b>Prefeitura Municipal de Desterro</b>	<b>Desterro</b>	<b>2024</b>	<b>19</b>

Dados principais

Valores

Nº do Empenho	Data	Mês	CPF/CNPJ	Fornecedor	Valor Empenhado
0011993	31/12/2024	12-Dezembro	19.167.759/0001-91	MACIANA DE AZEVEDO MAIA - ME	R\$ 3.000,00

MEMORIAL DE DESPESA - 32 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Classificação funcional-programática

Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 1003 - APOIO ADMINISTRATIVO  
 Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Informações do Histórico

Fornecedor: MACIANA DE AZEVEDO MAIA - ME  
 CPF/CNPJ: 19.167.759/0001-91

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO DE PROJETOS DESSA MUNICIPALIDADE, JUNTO AOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS ESTADUAIS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FUNASA E ETC. COMO TAMBÉM, OPERAÇÃO NO SICONV E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Damião (1)	R\$ 35.500,00	R\$ 35.500,00	12
Curral de Cima (1)	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00	13
Cubatí (1)	R\$ 36.000,00	R\$ 30.000,00	12
Cruz do Espírito Santo (1)	R\$ 35.500,00	R\$ 35.500,00	12

Soma (Valor Empenhado): R\$ 1.310.850,50  
 Soma (Valor Pago): R\$ 1.272.750,50  
 Soma (Quantidade): 439

000012

Início Municipal - Sobre Ajuda

2025

Selecionar Município

Selecionar Unidade Gestora

Entrar

Mari (1)	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	12
Prefeitura Municipal de Mari	Mari	2024	R\$ 48.000,00 R\$ 48.000,00 12 05.560.;

Dados principais

Valores

Nº do Empenho	Data	Mês	CPF/CNPJ	Fornecedor	Valor Empenhado
<b>Nº do Empenho:</b> 0005605					
<b>Data de Empenho:</b> 13/12/2024					
<b>Unidade Orçamentária:</b> Não informado					
<b>Elemento de Despesa:</b> 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
<b>Classificação funcional-programática</b>					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 0101 - APOIO GERENCIAL E ADMINISTRATIVO					
Ação: 2003 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
<b>Informações do Histórico</b>					
Fornecedor: EPC - EMPRESA PARAIBANA PREST.DE SERV.COMBA CONV.LTDA.					
CPF/CNPJ: 05.560.288/0001-72					
0005213	18/11/2024	11-Novembro	05.560.288/0001-72	EPC - EMPRESA PARAIBANA PREST.DE SERV.COMBA CON...	R\$ 4.000,00
0004700	15/10/2024	10-Outubro	05.560.288/0001-72	EPC - EMPRESA PARAIBANA PREST.DE SERV.COMBA CON...	R\$ 4.000,00
0004141	16/09/2024	09-Setembro	05.560.288/0001-72	EPC - EMPRESA PARAIBANA PREST.DE SERV.COMBA CON...	R\$ 4.000,00

Colunas

Mamanguape (1)	R\$ 67.622,72	R\$ 67.622,72	12
Livramento (1)	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	12
Junco do Seridó (1)	R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00	12
Jericó (1)	R\$ 43.750,00	R\$ 43.750,00	13

Soma (Valor Empenhado): R\$ 1.546.039,87  
 Soma (Valor Pago): R\$ 1.525.089,87  
 Soma (Quantidade): 694

000013

Início Municipal - Sobre Ajuda

2025

Selecionar Município

Selecionar Unidade Gestora

Entrar

Sousa (1)	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	12
Solânea (1)	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	12
Prefeitura Municipal de Solânea Solânea 2024	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	12 13.5

Dados principais

Valores

Nº do Empenho	Data	Mês	CPF/CNPJ	Fornecedor	Valor Empenhado
---------------	------	-----	----------	------------	-----------------

Unidade Orçamentária: Não informado  
 Elemento de Despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Classificação funcional-programática

Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 1002 - APOIO ADMINISTRATIVO  
 Ação: 2004 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE GESTAO PUBLICA

Informações do Histórico

Fornecedor: CONSULTORIA UM -IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CPF/CNPJ: 13.519.354/0001-99

0016352	28/10/2024	10-Outubro	13.519.354/0001-99	CONSULTORIA UM -IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA-EPP	R\$ 3.500,00
0015618	17/10/2024	10-Outubro	13.519.354/0001-99	CONSULTORIA UM -IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA-EPP	R\$ 3.500,00
0015617	17/10/2024	10-Outubro	13.519.354/0001-99	CONSULTORIA UM -IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA-EPP	R\$ 3.500,00
0015538	14/10/2024	10-Outubro	13.519.354/0001-99	CONSULTORIA UM -IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA-EPP	R\$ 3.500,00

Sertãozinho (1)	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	2
São Sebastião de Lagoa de Roça (1)	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	12
São João do Tigre (1)	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00	12

Soma (Valor Empenhado): R\$ 1.921.580,00  
 Soma (Valor Pago): R\$ 1.809.580,00  
 Soma (Quantidade): 654

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

## 1. SECRETARIA REQUISITANTE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da contratação de empresa para prestação de serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastramento de emendas e propostas voluntárias – diversos ministérios.</li> <li>• Acompanhamento do CAUC para contratação.</li> <li>• Elaboração de documentação para contratação pela caixa e demais Ministerios.</li> <li>• Acompanhamento de assinatura de contratos e convênios;</li> <li>• Elaboração de documentação para regularização de contas e indicação de ordenador de despesas dos contratos de repasse e convênios cadastrados através de emenda e proposta voluntária.</li> <li>• Verificação de programas disponíveis na plataforma do Transferegov.br</li> <li>• Inclusão e acompanhamento de prestação de contas parcial e final via sistema Transferegov.br e simec.</li> <li>• Elaboração de prestação de contas por OBTV Transferegov.br e Convênios Estaduais e Emendas Especiais;</li> <li>• Acompanhamento do encerramento de contratos via caixa e demais Ministerios.</li> <li>• Solicitação de devolução de saldo e rendimento de contas via Transferegov.br.</li> <li>• Acompanhamento de aditivos a serem assinados e pagamento de tarifas e protocolos junto à caixa.</li> <li>• Acompanhamento dos relatórios ogu em cláusula suspensiva e vigência de todos os contratos entre a caixa demais Ministerios e o município.</li> <li>• Prorrogações de vigência e cláusula dos contratos caixa e demais Ministerios (via Transferegov.br de 2009 em diante e meio físico de anos anteriores a 2008).</li> <li>• Inclusão de projetos via Transferegov.br.</li> <li>• Ajustes de plano de trabalho e termos aditivos na Transferegov.br.</li> <li>• Acompanhamento dos projetos de engenharia até a sua aprovação.</li> <li>• Verificação de relatórios OGU via e-mail.</li> <li>• Organização de documentos: SUDEMA, CAGEPA, ENERGISA, BOMBEIROS, AESA, AGEVISA, DER E DNIT.</li> <li>• Acompanhamento ao FNDE e convênios estaduais.</li> <li>• Acompanhamento da saúde via sistema SISMOB e INVESTSUS.</li> </ul>	Mês	08	

### 3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Passagem - PB reconhece a importância da captação de recursos junto aos Ministérios do Governo Federal e aos órgãos do Governo do Estado, como forma estratégica de viabilizar projetos estruturantes e políticas públicas que promovam o desenvolvimento do município e a melhoria da qualidade de vida da população.

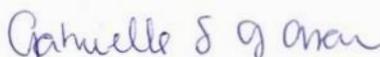
Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e acompanhamento de propostas, celebração de convênios e elaboração de planos de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, com foco na otimização da gestão de recursos públicos e na ampliação da capacidade institucional do município em captar e executar recursos externos.

### 4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Passagem/PB, 15 de abril de 2025.

  
Secretária Municipal de Administração

GABRIELLA SILVA GOMES ARAUJO

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,  
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 09:00 (nove) horas do dia 05 (cinco) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 0018/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA - CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 563 – Brasília, Patos – PB, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA - CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 563 – Brasília, Patos – PB, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 05 de maio de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

**Da Conclusão**

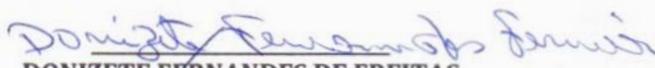
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0018/2025**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

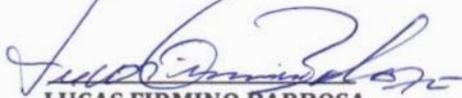
Passagem/PB, 05 de maio de 2025.



Armando Gomes Ferreira  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DONIZETE FERNANDES DE FREITAS  
Membro da Comissão



LUCAS FIRMINO BARBOSA  
Membro da Comissão

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,  
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 09:00 (nove) horas do dia 05 (cinco) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 0018/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA - CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 563 – Brasília, Patos – PB, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA - CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 563 – Brasília, Patos – PB, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 05 de maio de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

**Da Conclusão**



Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0018/2025**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Passagem/PB, 05 de maio de 2025.

**Armando Gomes Ferreira**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**DONIZETE FERNANDES DE FREITAS**  
Membro da Comissão

**LUCAS FIRMINO BARBOSA**  
Membro da Comissão

## SECRETARIA DE FINANÇAS

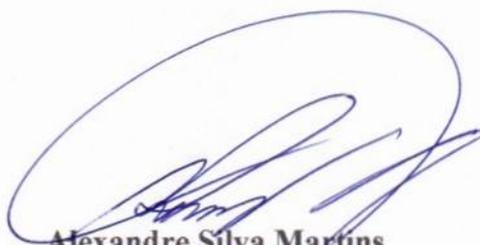
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

Em, 23 de abril de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recurso próprio, para pagamento contratação de empresa para prestação de serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem – PB.

Cordialmente,



**Alexandre Silva Martins**  
Secretaria de Finanças

A  
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB  
NESTA

Processo Administrativo nº 38/2025

Em, 24 de abril de 2025.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para prestação de serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB. Segue a

UNIDADE ORÇAMENTARIA:02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3002 APOIO ADMINISTRATIVO, 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Cordialmente,



Setor Contábil

À  
Secretaria de Administração  
NESTA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para prestação de serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastramento de emendas e propostas voluntárias – diversos ministérios.</li> <li>• Acompanhamento do CAUC para contratação.</li> <li>• Elaboração de documentação para contratação pela caixa e demais Ministerios.</li> <li>• Acompanhamento de assinatura de contratos e convênios;</li> <li>• Elaboração de documentação para regularização de contas e indicação de ordenador de despesas dos contratos de repasse e convênios cadastrados através de emenda e proposta voluntária.</li> <li>• Verificação de programas disponíveis na plataforma do Transferegov.br</li> <li>• Inclusão e acompanhamento de prestação de contas parcial e final via sistema Transferegov.br e simec.</li> <li>• Elaboração de prestação de contas por OBTV Transferegov.br e Convênios Estaduais e Emendas Especiais;</li> <li>• Acompanhamento do encerramento de contratos via caixa e demais Ministerios.</li> <li>• Solicitação de devolução de saldo e rendimento de contas via Transferegov.br.</li> <li>• Acompanhamento de aditivos a serem assinados e pagamento de tarifas e protocolos junto à caixa.</li> <li>• Acompanhamento dos relatórios ogu em cláusula suspensiva e vigência de todos os contratos entre a caixa demais Ministerios e o município.</li> <li>• Prorrogações de vigência e cláusula dos contratos caixa e demais Ministerios (via Transferegov.br de 2009 em diante e meio físico de anos anteriores a 2008).</li> <li>• Inclusão de projetos via Transferegov.br.</li> <li>• Ajustes de plano de trabalho e termos aditivos na Transferegov.br.</li> <li>• Acompanhamento dos projetos de engenharia até a sua aprovação.</li> <li>• Verificação de relatórios OGU via e-mail.</li> </ul>	Mês	08		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organização de documentos: SUDEMA, CAGEPA, ENERGISA, BOMBEIROS, AESA, AGEVISA, DER E DNIT.</li> <li>• Acompanhamento ao FNDE e convênios estaduais.</li> <li>• Acompanhamento da saúde via sistema SISMOB e INVESTSUS.</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--

2.2. Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. O prazo para execução dos serviços é de até 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ordem de serviços emitida pelo município de Passagem - PB.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

**9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**10 - Da Documentação exigida:****10.1. Regularidade Jurídica:**

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
- b. Todas as alterações do contrato social.
- c. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

**10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2025 às 16:04:45 foi protocolizado o documento sob o N° 66635/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Número da Licitação: 00018/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 07/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 20.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB;

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.000,00

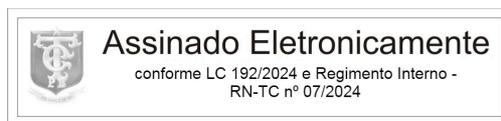
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.954.450/0001-77

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	fae3ecc3c07c951a35fc4be200c62dca
Autorização da autoridade competente	Sim	0ab047a52bd609c1551ab9270581d279
Estimativa da despesa	Sim	2f11cd7ee1ff088ea1ebd4346c3798f2
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	08613d4e1e9c07a282bf2f4790f1a504
Justificativa de preço	Sim	0f6a1a3547ec3e038890da55eb17487f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0f6a1a3547ec3e038890da55eb17487f
Previsão Orçamentária	Sim	6ff93cf5f35015eeef2e9ebc173245fe
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	adaa681a9e4ab3c9578a7e50eb2db013
Proposta 1 - Proposta e Anexos - IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA-ME	Sim	a5b0c28e40003100f56f2d2e5236f842

**João Pessoa, 22 de Maio de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2025**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
 QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PASSAGEM-PB** E A **EMPRESA IRAMILTON SÁTIRO**  
**DA NÓBREGA - CNPJ Nº 10.954.450/0001-77.**

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pela Prefeita Constitucional a Sra. **ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 049.157.494-01, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA - CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 563 – Brasília, Patos – PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025/PMP**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0018/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUAN T	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastramento de emendas e propostas voluntárias – diversos ministérios.</li> <li>• Acompanhamento do CAUC para contratação.</li> <li>• Elaboração de documentação para contratação pela caixa e demais Ministerios.</li> <li>• Acompanhamento de assinatura de contratos e convênios;</li> <li>• Elaboração de documentação para regularização de contas e indicação de ordenador de despesas dos contratos de repasse e convênios cadastrados através de emenda e proposta voluntária.</li> <li>• Verificação de programas disponíveis na plataforma do Transferegov.br</li> <li>• Inclusão e acompanhamento de prestação de contas parcial e final via sistema Transferegov.br e simec.</li> <li>• Elaboração de prestação de contas por OBTV Transferegov.br e Convênios Estaduais e Emendas Especiais;</li> </ul>	Mês	08	2.500,00	20.000,00



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento do encerramento de contratos via caixa e demais Ministerios.</li> <li>• Solicitação de devolução de saldo e rendimento de contas via Transferegov.br.</li> <li>• Acompanhamento de aditivos a serem assinados e pagamento de tarifas e protocolos junto à caixa.</li> <li>• Acompanhamento dos relatórios ogu em cláusula suspensiva e vigência de todos os contratos entre a caixa demais Ministerios e o município.</li> <li>• Prorrogações de vigência e cláusula dos contratos caixa e demais Ministerios (via Transferegov.br de 2009 em diante e meio físico de anos anteriores a 2008).</li> <li>• Inclusão de projetos via Transferegov.br.</li> <li>• Ajustes de plano de trabalho e termos aditivos na Transferegov.br.</li> <li>• Acompanhamento dos projetos de engenharia até a sua aprovação.</li> <li>• Verificação de relatórios OGU via e-mail.</li> <li>• Organização de documentos: SUDEMA, CAGEPA, ENERGISA, BOMBEIROS, AESA, AGEVISA, DER E DNIT.</li> <li>• Acompanhamento ao FNDE e convênios estaduais.</li> <li>• Acompanhamento da saúde via sistema SISMOB e INVESTSUS.</li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, com valor mensal de **RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO.

#### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

#### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3002 APOIO ADMINISTRATIVO, 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

#### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;



d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).

f) O prazo para execução dos serviços é de até 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ordem de serviços emitida pelo município de Passagem - PB.

#### **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

#### **DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

#### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de dez (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (Art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

#### **DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

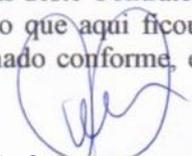
CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Jerson Gualberto Pereira.

#### **DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



Passagem (PB), 09 de maio de 2025.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

  
IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA  
CNPJ Nº 10.954.450/0001-77  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# Jornal Oficial

## do município de Passagem-PB

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - sábado, 10 de maio de 2025

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2025

Processo Administrativo nº 39/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Passagem - PB. **Contratada:** KM BRASIL MULTISERVICOS LTDA - CNPJ Nº 51.639.365/0001-00, sediada na Rua Professora Genuína Pessoa, 170, Centro, Gurjão, João Pessoa - PB. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a construção do fraldário da Creche José Braz do Nascimento localizada em Café do Vento, município de Passagem/PB. **Fundamentação Legal:** art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **Valor Contratual:** R\$ 19.111,22 (dezenove mil cento e onze reais e vinte e dois centavos). **Ratificação em:** 09/05/2025. Rozângela Ferreira Silva - Prefeita

#### Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO nº 071/2025  
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

**OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) veículos, sendo 02 (dois) tipo passeio, 02 (dois) minivan e 01 (um) tipo picape, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS:** Próprios e/ou outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

**CONTRATADO:** D. SILVEIRA VEICULOS LTDA - CNPJ: 46.245.693/0001-83, com sede na Rua Lima Campos, 1559/B, Bairro São Sebastião, Patos-PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), vencedor do item 02;

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 09/05/2025 à 31/12/2025.

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO nº 072/2025  
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

**OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) veículos, sendo 02 (dois) tipo passeio, 02 (dois) minivan e 01 (um) tipo picape, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS:** Próprios e/ou outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

**CONTRATADO:** COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 10754828/0001-99, com sede na BR 230 KM 323, S/N, Sete Casas, CEP 58705-275, PATOS-PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 114.699,99 (cento e quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), vencedor do item 03.

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 09/05/2025 à 31/12/2025.

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO nº 073/2025  
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

**OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) veículos, sendo 02 (dois) tipo passeio, 02 (dois) minivan e 01 (um) tipo picape, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS:** Próprios e/ou outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

**CONTRATADO:** NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 40.497.852/0004-01, com sede na Rua Conego José Viana, 89, Estação, Sousa - PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 202.980,00 (duzentos e dois mil novecentos e oitenta reais), vencedor do item 01;

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 09/05/2025 à 31/12/2025.

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Próprios e/ou outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

**CONTRATADO:** IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA - CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 563 - Brasília, Patos - PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 09/05/2025 a 31/12/2025.

#### Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025  
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 0019/2025, que foi declarada VENCEDORA a empresa: KM BRASIL MULTISERVICOS LTDA - CNPJ Nº 51.639.365/0001-00, sediada na Rua Professora Genuína Pessoa, 170, Centro, Gurjão, João Pessoa - PB, com valor global de R\$ 19.111,22 (dezenove mil cento e onze reais e vinte e dois centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Passagem/PB, 09 de maio de 2025.

Armando Gomes Ferreira  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)

## PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

000090

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
  - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
  - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

**Prefeitura Municipal de Passagem-PB**

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

000091

## SECRETARIA DE FINANÇAS

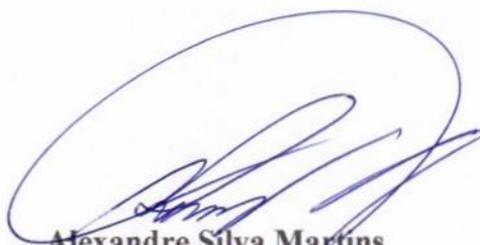
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

Em, 23 de abril de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recurso próprio, para pagamento contratação de empresa para prestação de serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem – PB.

Cordialmente,



**Alexandre Silva Martins**  
Secretaria de Finanças

A  
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB  
NESTA

## Processo Administrativo nº 38/2025

Em, 24 de abril de 2025.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para prestação de serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB. Segue a

UNIDADE ORÇAMENTARIA:02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3002 APOIO ADMINISTRATIVO, 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Cordialmente,



Setor Contábil

À  
Secretaria de Administração  
NESTA

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

000039

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE SATIRO DA NOBREGA		(mãe) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1958	IDENTIDADE (número) 459.487 2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 206.533.104-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEREGRINO FILHO			NÚMERO 370
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 A secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (do pelo representante/assistente/gerente) <i>[Assinatura]</i>			
DATA DA ASSINATURA 29/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Giuseppi Marsoni C. da Souza</i> Juizador Singular <i>23/07/2009</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/07/2009 SOB Nº 25101125781 Protocolo: U0021177-4, DE 01/07/2009 <i>[Assinatura]</i> NELCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL	

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

000040

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101125781		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE SATIRO DA NOBREGA		(mãe) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1958	IDENTIDADE (número) 459.487 2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CPP (número) 206.533.104-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NE MARINHO			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEREGRINO FILHO			NÚMERO 370
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 8299799 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. APOIO ADMINISTRATIVO, ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10954450000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>sepp. Marconi Coutinho de Souza</i> Jugador Singular <i>06/06/2012</i>		AUTENTICAÇÃO	
 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2012 SOB Nº: 20120400774 Protocolo: 12/040077-4, DE 05/06/2012 Empresa: 25 1 0112578 1 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME <i>Maria de Fatima V. Venancio</i> MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL</p>			



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101125781		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOSE SATIRO DA NOBREGA		(mãe) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1958	IDENTIDADE (número) 459487 2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 206.533.104-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NE MARINHO			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Brasília	CEP 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 8299799	Descrição do Objeto SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. APOIO ADMINISTRATIVO, ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10954450000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Iramilton Satiro da Nobrega - ME</i>			
DATA ASSINATURA 30/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Iramilton Satiro da Nobrega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1140000061300	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 03/07/2014 Sob Nº 20140190996  
Protocolo : 140190996 de 01/07/2014 NIRE: 25101125781  
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME  
Chancela : AFA5220E0097CEC6FDFA4222B66D09138DD4C46A

João Pessoa - PB, 03/07/2014



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101125781		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE SATIRO DA NOBREGA		(mãe) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1958	IDENTIDADE (número) 459487 2 VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 206.533.104-63	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NE MARINHO			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Barão do Rio Branco			NÚMERO 563
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Brasília	CEP 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 7490199, 8299799	Descrição do Objeto Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.954.450/0001-77	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 26/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Iramilton Satiro da Nobrega</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB117000874067	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 13:46 SOB N° 20170207633.  
PROTOCOLO: 170207633 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701989634. NIRE: 25101125781.  
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 30/05/2017  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000043


**3º OFÍCIO DE NOTAS**  
 12 - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
 ALDO XAVIER  
 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Inaldo Xavier César  
 Titular  
 Arlene Moura Xavier Caldas  
 Secretária  
 C.F.A.: 165 | 3421-8630

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA.....  
 Em test.da verdade. Patos-PB 26/05/2017 11:16:45  
 Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto  
 [2017-005781]JENL:R# #9,23 FARPEN:R# 0,27 FEPD:R# 1,85 ISS:R# 0,28  
 SELO DIGITAL: AFF07805-AX9S  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 13:46 SOB N° 20170207633.  
 PROTOCOLO: 170207633 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701989634. NIRE: 25101125781.  
 IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - EPP  
 Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 30/05/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		000045
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.954.450/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/07/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IRAMILTON SATIRO</b>				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>AV BARAO DO RIO BRANCO</b>		NÚMERO <b>563</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>58.700-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>	UF <b>PB</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 3421-7838</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/07/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2025** às **08:17:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000046



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA  
CNPJ: 10.954.450/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:37:07 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **E682.A0BE.CDF1.D82A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 8B15.3811.F63D.5780

Emitida no dia 02/04/2025 às 08:22:49

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **10.954.450/0001-77**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

000048

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 05/03/2025

Contribuinte: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA		Inscrição Mercantil: 1348092 Sequencial: 105564 Referência Loteamento:
Localização: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 563, CASA, BRASILIA		Cadastro Imobiliário: 11.009.039.0003.000.0 Inscrição Imobiliária: 4326
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
10.954.450/0001-77		1348092
Atividade Principal: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividades Secundárias 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Início Atividade: 03/07/2009	Validade: 04/05/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
_____ Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

76FC1E9BFCA264EC1077330EA3713BE0033ACD1E

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.954.450/0001-77  
**Razão Social:** IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA  
**Endereço:** R PEREGRINO FILHO 370 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2025 a 14/05/2025

**Certificação Número:** 2025041504251591730567

Informação obtida em 29/04/2025 17:53:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.954.450/0001-77  
Certidão n°: 18783064/2025  
Expedição: 02/04/2025, às 08:21:09  
Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.954.450/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.954.450/0001-77

Razão Social: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

Nome Fantasia: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

**Certidão emitida** às 08:19 de 02/04/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **aXak.Cx8Q**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

000052



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### CONCEDIDO A

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME

### PARA SE ESTABELECEER A

AV BARAO DO RIO BRANCO, Nº 563, , BRASÍLIA. PATOS. PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 31/12/2023

### COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1348 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - CNAE - 821130000

### ATIVIDADE(S) SECUNDÀRIA(S)

470 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 829979999

### INSCR. MUNICIPAL

1348092

### C.N.P.J / C.P.F

10.954.450/0001-77

### COD.ATIVIDADE

1348

### DATA EMISSÃO

20/03/2015

Leonardo Guedes dos Santos  
 Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários  
 Matrícula 8194  
 Coord. De Núcleo Fisc. Tributário

### CONFERIDO

Regina Emanuelli Cidolino Andrade  
 Diretora - DAT

Gerente de Adm. Tributário

### VISTO

Meryclis D. Monteiro Batista  
 Secretário de Finanças

Secretário de Finanças

000053



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SMR  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO

CONTRIBUINTE: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA  
CPF/CNPJ: 10.954.450/0001-77  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1348092

CERTIFICO, para os devidos fins, que o alvará, instrumento da licença para localização e funcionamento, tem prazo de validade indeterminado, vigorando até que seja cassado, em procedimento próprio, segundo os imperativos constitucionais de contraditório e ampla defesa.

Logo, à luz da Lei Municipal 3.541/2006 – Código Tributário Municipal, não há no Município de Patos qualquer previsão de prazo de validade ou de expiração do alvará de licença para localização e funcionamento de atividades, não necessitando de qualquer procedimento de renovação do mencionado “alvará de funcionamento”, salvo se o órgão municipal competente tiver que executar ato tendente a verificar a adequação da atividade às normas administrativas constantes de Lei municipal específica, sendo, portanto, bastante a apresentação do alvará acompanhada da correspondente certidão negativa para que se possa inferir a regularidade do estabelecimento.

Ressalta-se, por oportuno, que é de inteira responsabilidade do sujeito passivo o dever de comunicar a este órgão público quaisquer supervenientes alterações das características do licenciamento anteriormente concedido, sob pena de abertura de processo administrativo específico, o qual poderá desencadear eventuais e subsequentes penalidades.

Patos (PB), 3 de julho de 2024.

Leonardo Guedes dos Santos  
Coord. do Núcleo de Fiscalização  
de Tributos  
Matrícula: 8194

**LEONARDO GUEDES DOS SANTOS**

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS – MAT. 8194



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, conforme solicitação que a Empresa IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA, CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, com endereço a Av. Rio Branco, 563 - na cidade de Patos vencedora de processo licitatório realizados por esta edilidade, tendo a mesma fornecido os serviços abaixo relacionados:

Cadastramento de Emendas e Propostas Voluntárias – Diversos Ministérios. Acompanhamento do CAUC para Contratação, Elaboração de Documentação para contratação pela Caixa, Acompanhamento de Assinatura de Contratos; Elaboração de documentação para regularização de contab. indica de ordenador de despesas dos contratos de repasse cadastrados através de Emenda e proposta voluntária. Verificação de programas disponíveis no SICONV. Orientações para pagamentos por OBTV. Inclusão de Prestação de Contas Parcial e final via sistema. Elaboração de Prestação de Contas por OBTV SICONV. Acompanhamento e encerramento de contratos e atestados de funcionalidade das Obras. Solicitação de devolução de saldo e rendimento. Acompanhamento de Aditivos a serem assinados e pagamento de tarifas e protocolos junto a Caixa. Solicitação de cotações de preço as empresas, para equipamentos Agrícolas. Acompanhamento dos relatórios OGU em cláusula suspensiva e vigência de todos os contratos entre a Caixa e o município. Prorrogações de vigência e cláusula dos contratos Caixa (via SICONV de 2009 em diante e meio físico de anos anteriores a 2008). Inclusão de Projetos via SICONV; ajustes de PT'S e TA'S SICONV; Acompanhamento dos Projetos de Engenharia até a sua Aprovação, Acompanhamento de Obras, Boletins de medições e pagamentos. Verificação de relatórios OGU via e-mail. Organização de documentos: Sudema, Gagepa, Energisa, Bombeiros e Agevisa. Acompanhamento e Inclusão de Prestação de Contas Parciais e

000055



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Licitações – SICONV. Elaboração de Projetos juntos aos Ministérios: Educação, saúde, Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Cidades, Integração Nacional, cultura, Ciência e Tecnologia, Comunicação, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Desenvolvimento Agrário, Turismo, Esporte, entre outros; Elaboração de Projetos junto as Secretarias do Governo do Estado da Paraíba. Acompanhamento da Regularidade do Município junto ao SIAFI/CANDIN; Prestação de contas Parcial e Final, dos Convênios e Contratos de Repasse; Monitoramento do SIMEC E SISMOB.

atendeu plenamente ao interesse da Administração, os requisitos contratuais, com eficiência e presteza, não tendo nada a até o momento que a desabone.

Para que a mesma produza seus efeitos legais devidamente datada e assinada.

Patos -PB, 23 de Março de 2017.

ALDO XAVIER

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
- Prefeito Constitucional

ALDO XAVIER  
OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL  
RECONHECO, POR SEMELHANÇA, A(S) FIRM(A)S) DE:.....  
ODIR PEREIRA BORGES FILHO.....  
Em test.da verdade. Patos-PB 23/03/2017 16:03:25  
Rebeca Xavier da Nobrega Rodrigues - Tabelião Substituta  
(2017-003280JEMUL:R\$ 19,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,00  
SELO DIGITAL: AEW00483-68ET  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



000056



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 09.084.088/0001-41

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, conforme solicitação que a Empresa IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA, CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, com endereço a Av. Rio Branco, 563 - na cidade de Patos vencedora de processo licitatório realizados por esta edilidade, tendo a mesma fornecido os serviços abaixo relacionados:

Cadastramento de Emendas e Propostas Voluntárias – Diversos Ministérios. Acompanhamento do CAUC para Contratação, Elaboração de Documentação para contratação pela Caixa, Acompanhamento de Assinatura de Contratos; Elaboração de documentação para regularização de contab. indica de ordenador de despesas dos contratos de repasse cadastrados através de Emenda e proposta voluntária. Verificação de programas disponíveis no SICONV. Orientações para pagamentos por OBTV. Inclusão de Prestação de Contas Parcial e final via sistema. Elaboração de Prestação de Contas por OBTV SICONV. Acompanhamento e encerramento de contratos e atestados de funcionalidade das Obras. Solicitação de devolução de saldo e rendimento. Acompanhamento de Aditivos a serem assinados e pagamento de tarifas e protocolos junto a Caixa. Solicitação de cotações de preço as empresas, para equipamentos Agrícolas. Acompanhamento dos relatórios OGU em cláusula suspensiva e vigência de todos os contratos entre a Caixa e o município. Prorrogações de vigência e cláusula dos contratos Caixa (via SICONV de 2009 em diante e meio físico de anos anteriores a 2008). Inclusão de Projetos via SICONV; ajustes de PT'S e TA'S SICONV; Acompanhamento dos Projetos de Engenharia até a sua Aprovação, Acompanhamento de Obras, Boletins de medições e pagamentos. Verificação de relatórios OGU via e-mail. Organização de documentos: Sudema, Gagepa, Energisa, Bombeiros e Agevisa. Acompanhamento e Inclusão de Prestação de Contas Parciais e

Licitações – SICONV. Elaboração de Projetos juntos aos Ministérios: Educação, saúde, Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Cidades,

000057



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**CNPJ: 09.084.088/0001-41**

Integração Nacional, cultura, Ciência e Tecnologia, Comunicação, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Desenvolvimento Agrário, Turismo, Esporte, entre outros; Elaboração de Projetos junto as Secretarias do Governo do Estado da Paraíba. Acompanhamento da Regularidade do Município junto ao SIAFI/CANDIN; Prestação de contas Parcial e Final, dos Convênios e Contratos de Repasse; Monitoramento do SIMEC E SISMOB.

atendeu plenamente ao interesse da Administração, os requisitos contratuais, com eficiência e presteza, não tendo nada a até o momento que a desabone.

Para que a mesma produza seus efeitos legais devidamente datada e assinada.

Patos-PB, 22 de Março de 2017.

ALDO XAVIER

**Francisco Cirino da Silva**  
**Prefeito Constitucional**

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
FRANCISCO CIRINO DA SILVA\*\*\*\*\*  
Em test.da verdade. Patos-PB 23/03/2017 14:20:11  
Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto  
(2017-003272)ENUL:R\$ 89,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,95 IPR:R\$ 0,00  
SELO DIGITAL: AEM00470-611NS  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipo.ius.br>



000058



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**PRAÇA EVALDO MOTA, 87 - 1º ANDAR APT. 101 CENTRO CEP: 58.600-000**  
**CNPJ: 09.090.689/0001-67**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Atesto para os devidos fins, conforme solicitado que a empresa IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA, CNPJ N º 10.954.450/0001-77, com endereço a av. Barão do Rio Branco, 563, Bairro; Brasília na Cidade de Patos, Estado: Paraíba, Vencedora do Processo licitatório realizados por esta edilidade, tendo a mesma fornecido os serviços abaixo relacionados:**

- OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, lançamento nos sistemas oficiais e acompanhamentos dos projetos técnicos do município de Santa Luzia/PB, conforme serviços abaixo:
- Cadastramento de Emendas e Propostas Voluntárias – diversos Ministérios;
- Acompanhamento do CAUC para contratação;
- Elaboração de documentação para contratação pela CAIXA;
- Acompanhamento de assinatura de contratos;
- Elaboração de documentação para regularização de CONTAB e indicação de ordenador de despesas dos contratos de repasse cadastrados através de emenda e proposta voluntária;
- Verificação de programas disponíveis no SICONV;
- Acompanhamento e encerramento de contratos e atestados de funcionalidade das obras;
- Solicitação de devolução de saldo e rendimento;
- Acompanhamento de aditivos a serem assinados em pagamento de tarifas e protocolos junto a CAIXA;
- Solicitação de cotações de preços as empresas, para equipamentos agrícolas;
- Acompanhamento dos relatórios OGU em cláusula suspensiva, vigência de todos os contratos em entre a CAIXA e o município;
- Prorrogações de vigência e cláusula dos contratos CAIXA (via SICONV de 2009 em diante e meio físico de anos anteriores a 2008);
- Inclusão de projetos via SICONV;

000059



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**PRAÇA EVALDO MOTA, 87 - 1º ANDAR APT. 101 CENTRO CEP: 58.600-000**  
**CNPJ: 09.090.689/0001-67**

- Ajustes de PT'S e TA'S SICONV;
- Acompanhamento dos projetos de engenharia até a sua aprovação, acompanhamento de obras, boletins de medições e pagamentos;
- Verificação de relatórios OGU via email;

Organização de documentos: CAGEPA, ENERGISA, BOMBEIROS e AGEVISA.

Atendeu plenamente ao interesse da administração, os requisitos contratuais, com eficiência e presteza, não tendo nada a até o momento que a desabone.

Para que a mesma produza seus efeitos legais devidamente datada e assinada.

PATOS – PB, 02 de Abril de 2019

  
*José Alexandre de Araújo*  
**JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO**  
**Prefeito Constitucional**

Jose Alexandre de Araujo  
 Prefeito Constitucional  
 Rua F. de A. de S. 346, 204 - 53  
 Patos - Paraíba - Santa Luzia - PB

**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 R. Eulália Pessoa, 174 - Centro  
 CEP: 58705-020 - Patos - Paraíba  
 Tel: (83) 3421-7779  
 Fax: (83) 3421-8028

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....  
 JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO.....  
 Em test.da verdade, Patos-PB 03/04/2019 08:03:51  
 ZUETANIA MEDEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTE  
 [2019-006733]EMUL:R\$ 19,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPI:R\$ 1,00 ISS:R\$ 0,50  
 SELO DIGITAL: A1063307-R7DZ

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**OFÍCIO DE NOTAS**  
 Fone: (83) 3421-2735  
 Fax: (83) 3421-6020  
 Patos - PB


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**

Secretaria de Finanças

Av. Eptácio Pessoa, 91 - Centro - 58.700-000 - - -

CNPJ: 09.084.815/0001-70

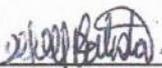
000060

**FICHA DE CADASTRO MERCANTIL**
**DADOS DO CONTRIBUINTE**

<b>Nome/Razão Social</b> IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME	<b>Cnpj/Cpf</b> 10.954.450/0001-77	<b>Insc. Municipal</b> 1348092	<b>Insc. Estadual</b>
<b>Responsável</b>	<b>Nome Fantasia</b> IRAMILTON SATIRO		
<b>Logradouro</b> AV BARAO DO RIO BRANCO			<b>Número</b> 563
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b> BRASÍLIA		
<b>E-mail</b> daniele@iramiltonassessoria.com.br			
<b>Atividade Econômica</b> 1348 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		<b>Dt. Início Atividade</b> 30/07/2009	<b>CNAE</b> 821130000
<b>Situação Cadastral</b> 0-Ativo			<b>Dt. Situação</b> 30/07/2009

**OBSERVAÇÃO**

Patos - PB quarta-feira, 22 de junho de 2016

  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

  
 Leonardo Guedes dos Santos  
 Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários  
 Matrícula 8890  
 DIR. SETOR TRIBUTÁRIO

000061

**Iramilton Sátiro da Nóbrega**

Residência: Rua Vereador Né Marinho 186 - Patos-PB

Patos - Paraíba.

Escritório: Avenida Barão do Rio Branco, 563 - Patos-PB

Contatos: (83) 3421-7838/ 9.9660-5444

E-mail: iramilton@iramiltonassessoria.com.br

**DADOS PESSOAIS**

- \* **Nacionalidade:** Brasileiro.                      \* **Naturalidade:** São José de Espinharas - PB.
- \* **Data de nascimento:** 03/01/1958.           \* **Estado civil:** Casado

**OBJETIVO**

- Elaborar, Executar e Fiscalizar Projetos na área Pública.

**CURSOS**

- **Escolaridade:** 3º grau completo: Bacharel em Ciências Econômicas
- **Informática Básica:** Windows, Word, Excel, Internet, Autocad.
- **Idiomas:** 1) Inglês- Leitura e Escrita (Regular), e Conversação (básico)  
2) Espanhol (básico).
- **Cursos:**
  - Licitação e Contratos Administrativos realizado em Patos – PB nos dias 30 e 31 de março e 01 de abril de 2001 pelo SEBRAE - PB.
  - Marketing Político Paraibano realizado em Patos no Fórum Miguel Sátiro nos dias 13 e 14 de junho de 2001 pela Empresa Consulte.
- **Outros:**
  - Participação de Mesas Redondas em Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, Projetos Ambientais, Cidadania e Controle Social, realizado em João Pessoa –Pb pela IOB Informações Objetivas.
  - Seminário de Novos Gestores Municipais realizado em João Pessoa – PB pela CNM- Confederação Nacional dos Municípios dos dias 23 a 25 de novembro de 2004 .
  - Seminário Técnico sobre Programas da Agricultura Familiar realizado nos dias 4 e 5 de maio de 2006 em João Pessoa –Pb pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome .
  - Dialogo Publico sobre o Controle Social do Terceiro Setor realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba em João Pessoa nos dia 1 e 2 de junho de 2006 - .

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Escrevente do Cartório de Terceiro Ofício em Patos no período de 1978 a 1981
- Fiscal do DER-RN no trecho Açu – Ipanguaçu – RN no período de 1982
- Chefe do INSS antigo Funrural no Município de Cacimba de Areia – PB no período de 08/1983 a 05/1986.
- Técnico da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba no período de 1986 a 1988

- Vereador – Presidente da Câmara do Município de Cacimba de Areia no período de 01/1989 a 12/1992
- Tesoureiro e Secretario de Administração da Prefeitura de Cacimba de Areia no período de 01/1993 a 11/1995
- Secretario Executivo da AMVEST – Associação dos Municípios do Vale das Espinharas, Sabugi e Teixeira no período de 12/1995 a 06/1996
- Assessor Parlamentar do Senador Welington Roberto no período de 2000 a 2002 em Brasília – DF
- Assessor Parlamentar do Senador Efraim Morais 2002 a 2005 em Brasília – DF
- 
- **Assessor em Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Engenharia das Prefeituras de Cacimba de Areia, Areia de Barau,nas, Passagem, Fagundes, Catingueira ,São Bento e Outras período desde 07/1996 até os dias atuais.**

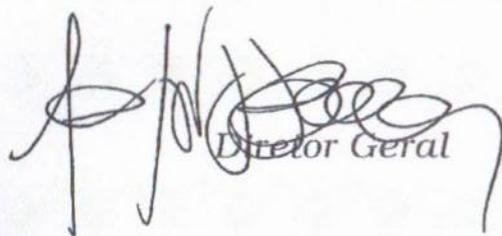


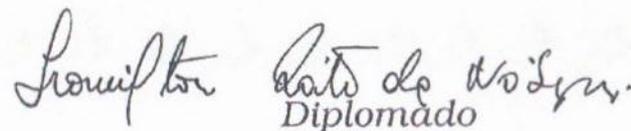
# FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS

## FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS

O Diretor das Faculdades Integradas de Patos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Econômicas em 22 de Dezembro de 2006 confere o título de Bacharel em Ciências Econômicas a Iramilton Sátiro da Nóbrega CI Nº 459.487 Org. Exp. S.S.P. – PB. filho(a) de José Sátiro da Nóbrega e de Maria do Socorro da Nóbrega nascido(a) 03 de Janeiro de 1958 natural de São José de Espinharas – PB. e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patos, 18 de Setembro de 2007

  
Diretor Geral

  
Iramilton Sátiro da Nóbrega  
Diplomado

000063

Curso reconhecido pelo  
Decreto Nº 81.176 de 03.04.1973  
publicado no Diário Oficial da  
União de 04.01.78

FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS - FFM

Setor de Expedição de Diplomas  
CONTROLE DE EXPEDIÇÃO

Nº 5036 Fls. 161 Liv. A-1

Patos-PB 18/09/2007

M. Almeida

CHEFE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE  
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob o nº 245, do livro 0-34, fls. 245, por delegação  
de competência, nos termos das Portarias do Departamento de Assuntos  
Universitários nº 71, de 21/10/1977, e nº 28, de 16/06/1978, e da Portaria da Secretaria  
do Ensino Superior nº 30, de 23/05/1979.

Processo nº 18502/07

João Pessoa, 31/10/2007

Eliana Mendes S. dos Santos Marques

SUBCOORDENADOR

VISTO

M. Almeida

PRÓ-REITOR

Isento de selo, de acordo com alteração 58ª à Lei nº 3.519 de 30/12/1958

000064



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



000065

## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.954.450/0001-77

Razão Social: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

Nome Fantasia: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

Certidão emitida às 08:19 de 02/04/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8RRJ.K7iv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



### DECLARAÇÃO MENOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO.**

**DADOS DO PROPONENTE:**

IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA

CNPJ Nº 10.954.450/0001-77

END: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 563 - BRASÍLIA.

FONE: (083) 3421-7838

CEP: 58.700 - 370 CIDADE: PATOS ESTADO: PARAIBA

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0151-1 C/ CORRENTE: 35.733-2

E-MAIL: ISN@IRAMILTONASSESSORIA.COM.BR

**RESPONSÁVEL LEGAL:**

IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 459487 SSP/PB

CPF DE Nº 206.533.104-63

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Patos – PB, 30 de abril de 2025.

---

**IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA**  
**RG Nº 459487 SSP/PB - CPF Nº 206.533.104-63**  
**Responsável legal**

Endereços : PATOS , na Av. Barão do Rio Branco nº 563 – Brasília - , CEP 58.700 - 370, - Fone (83) 3421-7838 - JOÃO PESSOA - Av. Coremas 708 – Centro CEP: 58013430 Fone – 3512-7293 - BRASÍLIA – DF – Saus Qd 4 bl A Ed. Victoria Office sl 820/821 CEP: 70.070.838 Telefone : (061) 3323-1302 - site [www.iramiltonassessoria.com.br](http://www.iramiltonassessoria.com.br) email [isn@iramiltonassessoria.com.br](mailto:isn@iramiltonassessoria.com.br)



000067

**DECLARAÇÃO - NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DO ORC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM - PB.**

**DADOS DO PROPONENTE:**

IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA

CNPJ Nº 10.954.450/0001-77

END: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 563 - BRASÍLIA.

FONE: (083) 3421-7838

CEP: 58.700 - 370 CIDADE: PATOS ESTADO: PARAIBA

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0151-1 C/ CORRENTE: 35.733-2

E-MAIL: ISN@IRAMILTONASSESSORIA.COM.BR

**RESPONSÁVEL LEGAL:**

IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 459487 SSP/PB

CPF DE Nº 206.533.104-63

**1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.**

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Patos – PB, 30 de abril de 2025.

---

**IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA**  
**RG Nº 459487 SSP/PB - CPF Nº 206.533.104-63**  
**Responsável legal**

Endereços : PATOS , na Av. Barão do Rio Branco nº 563 – Brasília - , CEP 58.700 - 370, - Fone (83) 3421-7838 - JOÃO PESSOA - Av. Coremas 708 – Centro CEP: 58013430 Fone – 3512-7293 - BRASÍLIA – DF – Saus Qd 4 bl A Ed. Victoria Office sl 820/821 CEP: 70.070.838 Telefone : (061) 3323-1302 - site [www.iramiltonassessoria.com.br](http://www.iramiltonassessoria.com.br) email [isn@iramiltonassessoria.com.br](mailto:isn@iramiltonassessoria.com.br)

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM - PB.**

**DADOS DO PROPONENTE:**

IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA

CNPJ Nº 10.954.450/0001-77

END: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 563 - BRASÍLIA.

FONE: (083) 3421-7838

CEP: 58.700 - 370 CIDADE: PATOS ESTADO: PARAIBA

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0151-1 C/ CORRENTE: 35.733-2

E-MAIL: ISN@IRAMILTONASSESSORIA.COM.BR

**RESPONSÁVEL LEGAL:**

IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 459487 SSP/PB

CPF DE Nº 206.533.104-63

**DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Patos – PB, 30 de abril de 2025.

**IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA**  
**RG Nº 459487 SSP/PB - CPF Nº 206.533.104-63**  
**Responsável legal**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CLAUSULAS DO EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM - PB.**

**DADOS DO PROPONENTE:**

IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA

CNPJ Nº 10.954.450/0001-77

END: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 563 - BRASÍLIA.

FONE: (083) 3421-7838

CEP: 58.700 - 370 CIDADE: PATOS ESTADO: PARAIBA

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0151-1 C/ CORRENTE: 35.733-2

E-MAIL: ISN@IRAMILTONASSESSORIA.COM.BR

**RESPONSÁVEL LEGAL:**

IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 459487 SSP/PB

CPF DE Nº 206.533.104-63

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter – se as condições nele estipuladas.

Patos – PB, 30 de abril de 2025.

**IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA**  
**RG Nº 459487 SSP/PB - CPF Nº 206.533.104-63**  
**Responsável legal**

**DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM - PB.**

**DADOS DO PROPONENTE:**

IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA

CNPJ Nº 10.954.450/0001-77

END: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 563 - BRASÍLIA.

FONE: (083) 3421-7838

CEP: 58.700 - 370 CIDADE: PATOS ESTADO: PARAIBA

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0151-1 C/ CORRENTE: 35.733-2

E-MAIL: ISN@IRAMILTONASSESSORIA.COM.BR

**RESPONSÁVEL LEGAL:**

IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 459487 SSP/PB

CPF DE Nº 206.533.104-63

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação**

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que este apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Patos – PB, 30 de abril de 2025.

**IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA**  
**RG Nº 459487 SSP/PB - CPF Nº 206.533.104-63**  
**Responsável legal**

Endereços : PATOS , na Av. Barão do Rio Branco nº 563 – Brasília -, CEP 58.700 - 370, - Fone (83) 3421-7838 - JOÃO PESSOA - Av. Coremas 708 – Centro CEP: 58013430 Fone – 3512-7293 - BRASÍLIA – DF – Saus Qd 4 bl A Ed. Victoria Office sl 820/821 CEP: 70.070.838 Telefone : (061) 3323-1302 - site [www.iramiltonassessoria.com.br](http://www.iramiltonassessoria.com.br) email [isn@iramiltonassessoria.com.br](mailto:isn@iramiltonassessoria.com.br)

000071



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - EPP NIRE : 25101125781 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PBC2401718891
NIRE (Sede) 25101125781	CNPJ 10.954.450/0001-77	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/07/2009	Início de Atividade 03/07/2009
Endereço Completo Avenida Barão do Rio Branco, Nº 563, Brasília-Patos/PB- CEP58700-370			
Objeto Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 26/04/2023	Número 20249523507	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA Identidade: 459487 2 VIA Estado civil: CASADO(A) CPF: 206.533.104-63 Regime de bens: Comunhão Parcial			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2024, às 13:57:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QPUGDP1S.



PBC2401718891

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral

## PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

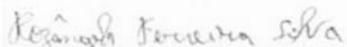
## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

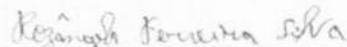
## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

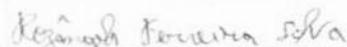
## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

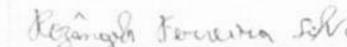
## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

000090

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

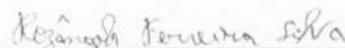
## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
  - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
  - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

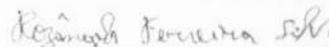
Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 02 de janeiro de 2025.



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

**Prefeitura Municipal de Passagem-PB**

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

000091

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2025 às 16:15:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 66644/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

Número do Contrato: 000000742025

Data da Publicação: 10/05/2025

Data da Assinatura: 09/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 20.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB;

Contratado (Nome): IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA-ME

Contratado (CNPJ): 10.954.450/0001-77

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c4f283e4abc6d2f50fc82e4761e50569
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3d56a2cf1823a33ee3bf4115e876bbee
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	6ff93cf5f35015eeef2e9ebc173245fe
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f3ac3e6c3752ff01ca4d7bdc281828bd
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	a495e4914e8aaebf07ab8507b6d6eaec
Designação do gestor do contrato	Sim	a495e4914e8aaebf07ab8507b6d6eaec

João Pessoa, 22 de Maio de 2025

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -  
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 66635/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2025 às 16:15h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 66644/25 ao Documento 66635/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 66635/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	24 - 27	f3ac3e6c3752ff01ca4d7bdc281828bd
Comprovante de publicidade	28	c4f283e4abc6d2f50fc82e4761e50569
Designação do gestor do contrato	29 - 30	a495e4914e8aaebf07ab8507b6d6eaec
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31 - 32	6ff93cf5f35015eef2e9ebc173245fe
Comproverantes de regularidade da contratada	33 - 65	3d56a2cf1823a33ee3bf4115e876bbee
Designação do fiscal administrativo do contrato	66 - 67	a495e4914e8aaebf07ab8507b6d6eaec
RECIBO PROTOCOLO	68	88e72bde2dff8028de5d62b876f73579

João Pessoa, 22 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB